

INFORMAÇÃO-PROVA DE AVALIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – CURSOS PROFISSIONAIS

TURISMO-INFORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA-TIAT

2023

Módulo/Unidade de Formação n.º: 10 – Legislação Turística

Duração da Prova: 60 minutos | Tolerância: 30 minutos

Modalidade: Escrita

1. Objeto de avaliação

A prova tem como referência os conteúdos programáticos do Módulo 10 **Legislação Turística** do Programa de Turismo, Informação e Animação Turística do Curso Profissional Técnico de Turismo.

2. Caracterização da prova

A prova é teórica e constituída por itens de resposta de escolha múltipla.

3. Estrutura da prova

A prova organiza-se em sete conjuntos de itens/ questões

4. Âmbito dos conteúdos

Introdução ao Direito; Organização do setor público do Turismo em Portugal; A Legislação das Atividades Turísticas; O Consumidor.

5. Objetivos

- Conhecer e definir conceitos básicos de direito;
- Conhecer o funcionamento do sistema legislativo português;
- Identificar os instrumentos de intervenção do Estado na Atividade Turística;
- Conhecer a legislação específica do turismo aplicável às diferentes empresas e instituições que desenvolvem a sua atividade no âmbito da indústria do turismo.

6. Material a utilizar

Papel e material de escrita: caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de «esferográfica – lápis», nem de corretor.

7. Cotações

A prova é cotada em 200 (duzentos) pontos, distribuída por 7 conjuntos de questões.

Grupo A – 30 pontos

Grupo B – 30 pontos

Grupo C – 30 pontos

Grupo D – 15 pontos

Grupo E – 30 pontos

Grupo F – 35 pontos

Grupo G – 30 pontos